



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2124 – Itajá/RN, 31 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2124 – Itajá/RN, 31 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

## PODER EXECUTIVO

**EM BRANCO**

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite e 02 (duas) ajuda de custo, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Senhora Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias de 03 e 04 de abril de 2023, se deslocar ao Auditório da FAEF/Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da VIII Jornada de Estudos Turísticos da UERN 2023 – Tema: O papel da Governança no Fortalecimento da Regionalização Turística. Dia 03/04: A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia. Dia 04/04: A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite e 02 (duas) ajuda de custo, no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o Senhor Francisco Wesley da Silva Araújo, membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, portadora do CPF: 017.202.094-80, para nos dias de 03 e 04 de abril de 2023, se deslocar ao Auditório da FAEF/Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da VIII Jornada de Estudos Turísticos da UERN 2023 – Tema: O papel da Governança no Fortalecimento da Regionalização Turística. Dia 03/04: A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia. Dia 04/04: A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 360/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato do Termo de Colaboração nº 013003/2023, referente a Chamada Pública nº 012802/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 361/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES, portador do CPF: 016.670.474-18, nomeado por meio do Contrato nº 049/2022, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 012403/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 180/2009 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a carreira do servidor público municipal é estruturada em níveis, referências e tempo de serviço;  
CONSIDERANDO O Plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condiga e condições adequadas de trabalho, a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento" (art. 3º);

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal dispõe que os níveis, referente à habilitação, constituem a linha de promoção horizontal do titular do cargo de Professor, estando assim, estruturada em 5 (cinco) níveis" (art. 6º);  
CONSIDERANDO que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre "promoção funcional por nível, em razão da titulação" e levará em conta: "estar o servidor no efetivo exercício de atividades; comprovar o servidor possuir titulação específica (Certificado ou Diploma), correspondente à formação profissional exigida para o nível Pretendido" (art. 6º);  
CONSIDERANDO que a mudança de nível é automática devendo o interessado instruir o requerimento necessariamente com o comprovante da nova habilitação reconhecido pelo Ministério da Educação. (art. 7º);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 65/2023 concluído em 27/03/2023 com parecer favorável ao pleito do servidor.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2124 – Itajá/RN, 31 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora MARIA JOSELIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO, portadora do CPF nº: 813.714.204-59, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível III para o Nível IV por ter apresentado certificado de conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Educação.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010703/2023  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, cujo o objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no atendimento ao e-Social efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do e-Social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 010703/2023, TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022, em epígrafe, publicado na Edição nº 2112 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 16 de março de 2023, devendo onde SE LÊ: "TERMO DE DISPENSA Nº 010703/2023", LEIA-SE: "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da modalidade da licitação.

Itajá/RN, em 17 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

Fica efetivada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, cujo o objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no atendimento ao e-Social efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do e-Social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Itajá/RN.

Declaro a empresa T L A BEZERRA, CNPJ: 24.909.650/0001-12, como apta para o fornecimento dos serviços sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 17 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 010703/2023 REF - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: T L A BEZERRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.909.650/0001-12, sediado(a) na R PROFESSOR ALFREDO SIMONETE, 832, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, cujo o objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no atendimento ao e-Social efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do e-Social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Itajá/RN.

Fundamento Legal: Art. 60 c/c 54, §1º, ambos Lei 8.666/93.

Obs.: Fica corrigida a modalidade da licitação informada no Contrato nº 010703/2023, devendo onde SE LÊ: "DISPENSA Nº 010703/2023", LEI-SE: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022".

Itajá/RN, 31 de março 2023.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

Fica efetivada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2022 do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, cujo o objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em engenharia civil, através das atividades de elaboração de projetos técnicos, orçamentos cronogramas, laudos, planejamento, acompanhamento de obras, medições e atestes, alimentação de sistemas de acompanhamento de obras e convênios como plataforma +BRASIL, SIGA, SIMEC E SISMOB executado por profissional devidamente capacitado registrado do conselho regional de engenharia e agronomia do estado do rio grande do norte – CREA/RN.

Declaro a empresa A. REIS DA SILVA LTDA, CNPJ: 31.600.608/0001-80, como apta para o fornecimento dos serviços sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 31 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013103/2022  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: A. REIS DA SILVA LTDA, CNPJ: 31.600.608/0001-80, sediada na R SEBASTIAO MARTINS LOPES, 151, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2022 do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, cujo o objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em engenharia civil, através das atividades de elaboração de projetos técnicos, orçamentos cronogramas, laudos, planejamento, acompanhamento de obras, medições e atestes, alimentação de sistemas de acompanhamento de obras e convênios como plataforma +BRASIL, SIGA, SIMEC E SISMOB executado por profissional devidamente capacitado registrado do conselho regional de engenharia e agronomia do estado do rio grande do norte – CREA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 27.0000,00 (vinte e sete mil reais).

ITENS ADERIDOS:



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXII – Edição N.º 2124 – Itajá/RN, 31 de março de 2023.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Serviços técnicos de assessoria em engenharia civil, através das atividades de: Elaboração de projetos técnicos, orçamentos, cronogramas, laudos, planejamento, acompanhamento de obras, medições e atestes, alimentação de sistemas de acompanhamento de obras e convênios como, Plataforma +Brasil, SIGA, SIMEC e SISMOB executado por profissional capacitado devidamente qualificado e registrado do Conselho regional de engenharia e agronomia do estado do Rio Grande do Norte – CREA-RN, com emissão de ART.	06	Mês	RS 4.500,00	RS 27.000,00

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

VIGÊNCIA: 31/03/2023 A 31/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 109/2017.

Itajá/RN, 31 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**